



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.930 , DE 19 DE JULHO DE 2015.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera a redação e acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado, a contar de 1º de janeiro de 2015, o SUB TEN PM RE 5844-7 CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, com ônus para o órgão de destino, para exercer Cargo de Direção Superior, na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, de acordo com o disposto no inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 2º do Decreto n. 19.535, de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto n. 19.651, de 24 de março de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador